INDICAÇÃO Nº 77/2023
AUTORIA: Vereador Alexandre de Jesus Nascimento.
EMENTA: Indica elaboração de Projeto de Lei para alteração dos vencimentos dos cargos de Supervisor Pedagógico, Diretor Escolar e Vice- diretor escolar.
DATA: Manhumirim/MG, 03 de abril de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim,

O Vereador que esta subscreve, vem, usando suas atribuições legais e regimentais, dispensando os pareceres técnicos e depois de ouvido o Ilustre Plenário, que seja encaminhada ao Executivo Municipal a seguinte indicação:

- Que o Prefeito Municipal, juntamente com a Secretaria de Educação, possa elaborar Projeto de Lei para alteração dos vencimentos dos cargos de Supervisor Pedagógico, Diretor Escolar e Vice-diretor Escolar.

Justificação:

Considerando que nossos diretores e vice-diretores ocupam cargo de provimento em comissão que exige de seu ocupante integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da administração, reconhecemos a necessidade de os mesmo receber salários equivalente a sua jornada de trabalho embasado à Lei Nº 11.738 de 16/07/2008 que regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério considerando que o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais no valor do piso salarial nunca inferior ao estabelecido pela lei, sendo assim os diretores deverão receber por 40 (quarenta) horas e vice-diretor por 30(trinta) horas semanas.

Quanto aos Supervisores pedagógico devemos utilizar como base o edital do último concurso, percebiam remuneração diferenciada do cargo de professores, conforme tabela em anexo, utilizando o percentual acima do piso estabelecido.

Peço deferimento,

Alexandre de Jesus Nascimento
VEREADOR